

**EDIÇÃO Nº 73 - DEZEMBRO/2023**

**COMUNICADO UNIMED-RIO  
ALTERAÇÃO NO PROCESSO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS**

A Unimed-Rio Informa que, desde o dia 1º de novembro de 2023, passou a implementar uma nova condição no processo de inclusão de beneficiários em todos os tipos de contratos. A partir dessa data, é **obrigatório apresentar um comprovante de residência ao solicitar a inclusão de novos titulares e dependentes.**

Certifique-se de que o documento apresentado esteja dentro dos padrões exigidos para a adesão:

- Serão aceitas cópias de contas de luz, gás, água, telefonia ou serviço de internet banda larga;
- O documento deverá conter o nome\* do beneficiário a ser incluído;
- Deverá ter sido emitido nos últimos 60 dias;
- Em caso de filhos menores de idade, serão aceitos comprovantes em nome dos pais, desde que comprovado o grau de parentesco.

\*Caso o beneficiário não possua uma dessas contas em seu nome, serão aceitas contas em nome do cônjuge ou pais, desde que comprovado o laço matrimonial ou grau de parentesco.

Os novos processos de inclusão só serão iniciados mediante a apresentação do documento válido.

[Acesse aqui](#) o comunicado da Unimed-Rio.

**RJ, 07 de dezembro de 2023  
DIRETORIA EXECUTIVA**